

PROJETO DE LEI Nº 05 /2022

“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 184/2002, que cria o departamento municipal de assistência social, além de dar outras providências”

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiraú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 184/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica Criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o Departamento Municipal de Assistência Social, sob gerenciamento de um técnico de trabalho do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiraú, 23 de março de 2022.

EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da necessidade de corrigir a redação do artigo 1º da Lei de criação do Departamento Municipal de Assistência Social, passando a denominar o técnico de serviço como técnico de trabalho do SUAS.

Com a alteração, os demais servidores também poderão exercer o gerenciamento do setor, não “engessando” a administração, quando se tem outros profissionais habilitados, tais como psicólogo, pedagogo, assistente social etc.

A presente proposição não causa impacto orçamentário-financeiro, motivo pelo qual não vem acompanhada de anexo demonstrativo tratado nos artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, a alteração legislativa irá atender aos interesses municipais, garantindo a eficiência no setor social, atendendo ao cumprimento do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Sendo assim, espero a colaboração de Vossas Excelências para que seja aprovado o mencionado Projeto de Lei e aperfeiçoado o conjunto de normas do Município.

Prefeitura Municipal de Ipiraú, 23 de março de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito Municipal

Ipiguá/SP, 23 de março de 2022.

OFÍCIO nº 057/2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para encaminhar o Projeto de Lei anexo, que visa alterar a redação do artigo 1º da Lei de Criação do Departamento Municipal de Assistência Social, nos termos da exposição de motivos.

Sem mais para o momento, renovando meus préstimos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente,



EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ANTONIO CASSIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICÍPIO DE IPIGUÁ/SP**



 (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171
Centro - Ipiguá / SP - CEP: 15108-000
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipigua.sp.gov.br



